



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco/CE, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam alterados os artigos 80 e 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 80 - Às 17h00min (dezessete horas) o Presidente fará soar a sirene, mandando o 1º Secretário fazer a chamada dos Vereadores para verificação de suas presenças.

Parágrafo único. A presença registrada no painel eletrônico suprirá a chamada pessoal.

Art. 81 - Constatada a presença de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, será declarada aberta a sessão e o 1º Secretário lerá a ata da sessão anterior.

§ 1º - A leitura da ata será dispensada caso seja enviada com no mínimo 24 horas aos Vereadores, ainda que por meio digital, devendo haver o registro da declaração expressa de que tiveram acesso e anuem com a dispensa a que se refere este parágrafo.

§ 2º - Após a leitura da ata, o Presidente mandará o 1º Secretário fazer verificação de quórum, e, constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, a ata será posta em votação, a qual, não havendo impugnação, será aprovada, não podendo sua discussão exceder a quinze minutos;

§ 3º - Não se verificando número legal para deliberação, o Presidente declarará encerrados os trabalhos da sessão, determinando lavratura de termo de ata, que não dependerá de votação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 22 de agosto de 2024.

**João Batista Viana
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Socorro Osterno Neves
Vice-Presidente

Antônio Gildázio Sampaio Menezes
1º Secretário

Francisco Robério Vasconcelos
2º Secretário



COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!



JUSTIFICATIVA

A alteração objetiva dinamizar os trabalhos desenvolvidos nas Sessões Legislativas.

Diante do exposto, rogo aos Pares que aprovem a matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 22 de agosto de 2024.

João Batista Viana
Presidente

Socorro Osterno Neves
Vice-Presidente

Antônio Gildázio Sampaio Menezes
1º Secretário

Francisco Robério Vasconcelos
2º Secretário

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!